LEI Nº 586 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.601,58 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 31.601,58 (trinta e um mil seiscentos e um reais e cinqüenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	**04**	**Educação e Cultura**
UN. ORÇAM.	**01**	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	**08**	Educação e Cultura
SUBFUNÇÃO	**185**	Educação da criança de 0 a 6 anos
PROGRAMA	**41**	Creche
PROJ/ATIVIDADE	**2012**	Encargos gerais da creche
ELEMENTO	**33.90.32.01.02**	Cestas básicas.....R$ 7.420,58

ORGÃO	**04**	Educação e Cultura
UN. ORÇAM.	**01**	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	**12**	Educação
SUBFUNÇÃO	**361**	Ensino fundamental
PROGRAMA	**47**	Ensino regular
PROJ/ATIVIDADE	**2015**	Manutenção do ensino fundamental
ELEMENTO	**33.90.32.01.02**	Cestas básicas.....R$ 24.181,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	**04**	**Educação e Cultura**
UM. ORÇAM.	**01**	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	**08**	Educação e Cultura
PROGRAMA	**41**	Educação da criança de 0 a 6 anos

grafica new art

LEI Nº 586 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

SUBPROGRAMA	185	Creche
PROJ/ATIVIDADE	2012	Encargos gerais da creche
ELEMENTO	33.90.30.05.00	Material de informática.....R$ 345,00
ELEMENTO	33.90.30.23.00	Material p/ manutenção de imóveis...R$ 831,25
ELEMENTO	33.90.30.24.00	Material de copa/cozinha.....R$ 204,35
ELEMENTO	33.90.30.26.00	Material escolar.....R$ 1.875,98
ELEMENTO	33.90.39.10.03	Telefone.....R$ 850,00
ELEMENTO	33.90.39.11.03	Manutenção equipamento..... R$ 255,00
ELEMENTO	33.90.39.11.04	Manutenção de prédios e instalações.....R$ 1.100,00
ELEMENTO	33.90.39.16.02	Luz.....R$ 505,00
ELEMENTO	33.90.39.23.01	Cursos.....R$ 300,00
ELEMENTO	33.90.39.99.99	Demais serviços de pessoa jurídica.....R$ 314,00

ORGÃO	04	Educação e Cultura
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental
PROGRAMA	47	Ensino regular
PROJ/ATIVIDADE	1006	Construção e benfeitoria em escolas
ELEMENTO	44.90.51.01.00	Obras e instalações.....R$ 6.840,00

ORGÃO	04	Educação e Cultura
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental
PROGRAMA	47	Ensino regular
PROJ/ATIVIDADE	2014	Encargos gerais da secretaria
ELEMENTO	33.90.30.04.00	Material de expediente.....R$ 2.000,00
ELEMENTO	33.90.39.23.01	Cursos.....R$ 532,00
ELEMENTO	33.90.39.99.99	Demais serviços de pessoa jurídica...R$ 130,00

ORGÃO	04	Educação e Cultura
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental
PROGRAMA	47	Ensino regular
PROJ/ATIVIDADE	2015	Manutenção do ensino fundamental
ELEMENTO	33.90.30.05.00	Material de informática.....R$ 700,00
ELEMENTO	33.90.30.26.00	Material escolar.....R$ 12.050,00

grafica New art

LEI Nº 586 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

ELEMENTO	**33.90.39.28.00**	Serviços de encardenação, ampliação, plastificação.....R$ 670,00
ELEMENTO	**33.90.39.99.99**	Demais serviços de pessoa jurídica...R$ 699,00

ORGÃO	**04**	Educação e Cultura
UN. ORÇAM.	**01**	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	**12**	Educação
SUBFUNÇÃO	**392**	Difusão cultural
PROGRAMA	**54**	Desenvolvimento cultural
PROJ/ATIVIDADE	**2022**	Manutenção das atividades culturais
ELEMENTO	**33.90.30.06.00**	Material de fotografias e filmagens...R$ 400,00
ELEMENTO	**33.90.31.01.00**	Premiações culturais.....R$ 1.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 03 de dezembro de 2003.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças

grafica New art